



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município De Palmares Do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria de Administração

Processo Administrativo nº 356/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de fonte de servidor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtd	Descrição do Produto
01	02 Unid	Fonte de alimentação Hot Swap 495W 80 Compatível com servidor DELL Power Edge T430

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.579, de 24 de novembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A aquisição será em entrega única.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência está fundamentado no ETP, apêndice deste Termo de Referência..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra-se detalhada no item ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As peças entregues deverão ser novas, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Cumprirá a fornecedora:

4.2.1. Entregar as peças nas quantidades e nos prazos especificados neste Termo de Referência.

4.2.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento das peças, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.2.3. Fornecer garantia das peças pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

4.2.4. O atraso na entrega das peças ensejará a aplicação de multas e sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3.1. *Não se aplica.*

4.4. Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.4.1. *Não será exigido.*

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. *Não se aplica.*

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.7. Garantia de manutenção e assistência técnica

4.7.1. O prazo de garantia mínima a ser oferecida deverá ser de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021.

4.9. Necessidade de vistoria

4.9.1. *Não se aplica.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. O prazo de entrega das peças é de até 05 (cinco) dias após a emissão do empenho, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590, centro (Salão Paroquial), Palmares do Sul, Sede Administrativa provisória, no horário das 08h às 11h30 e das 13:00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.1.2.1. Caso o licitante requiera prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso a Secretaria de Administração antes de findar o prazo pré-determinado, cabendo a Secretaria a apreciação do pleito.

5.1.3. A Secretaria emitira termo de recebimento nas seguintes condições:

5.1.3.1. Provisoriamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto;

5.1.3.2. Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

5.1.4. Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), se puder realizar a verificação de conformidade do material no mesmo momento do seu recebimento.

5.1.5. As peças poderão ser rejeitadas no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As peças entregues deverão ser novas, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e as da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As peças serão recebidas e conferidas pela Comissão Permanente de Recebimento, de Materiais, Bens Permanentes e Serviços.

6.3. Sanções Administrativas

6.3.1. O fornecedor estará sujeito às seguintes sanções administrativas além da multa:

6.3.1.2. Advertência;

6.3.1.3. impedimento de contratar com a Administração, no prazo de 03 (três) anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3.1.4. O atraso na execução do objeto implicará multa de:

a) 0,5% por dia sobre o valor das peças, subtraindo a parte adimplida, limitada a 15 (quinze) dias;

b) 15% sobre o valor do bem, subtraindo a parte adimplida, em caso de exceder o limite previsto na alínea anterior.

6.3.1.5. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de formar a configurar, nessa hipóteses, inexecução total da obrigação assumida.

6.3.1.6. No caso de inexecução total do objeto, o fornecedor estará sujeito à aplicação de multa de 30% sobre o valor do bem.

6.3.2. Na aplicação das sanções administrativas serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, *s.m.j.*, de DISPENSA de LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso VIII DA Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

8.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

8.2.3.2. Prova de regularidade de situação perante o **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos **federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

8.2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

8.2.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

8.2.3.7. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.3.8. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

8.2.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.4.1. *Não haverá exigências relativas à qualificação técnica.*

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da aquisição é de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Produto	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Fonte de alimentação Hot Swap 495W 80 Compatível com servidor DELL Power Edge T430	02 Unid	4.350,00	8.700,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração
01	Secretaria de Administração
2012	Manutenção da Secretaria de Administração
3390.30.17	Material de T.I.C (Consumo) - 798

Palmares do Sul, 16 de abril de 2025.